



Projeto de Lei 31309/2018

LEI Nº 2.343, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que este documento foi arquivado no quadro de avisos do hool da Prefeitura Municipal de Caldas, conforme determinada art. 8º da Lei Orgânica Municipal.

26/03/2018

Diego Ribeiro

Diretor de Contabilidade
MG-098111/0-6

“DÁ DENOMINAÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS PAULO GUIMARÃES BORGES AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CALDAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de Parque de Eventos Paulo Guimarães Borges ao Parque de Exposição de Caldas/MG e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação da placa indicativa e de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, 26 de Março de 2018.

Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal